
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 359, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

*Disponibiliza veículo que menciona da
Secretaria Municipal de Educação para
Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do
Poder Executivo de Jaçaná/RN.*

O **Prefeito do Município de Jaçaná/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal priorizar as ações e serviços de saúde pública, em homenagem à universalidade, um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o princípio da reserva do possível, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve ser pautada pelos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, em harmonia com o princípio da economicidade;
CONSIDERANDO a grande e crescente demanda de pacientes/usuários do SUS que se deslocam diariamente à Capital do Estado do Rio Grande do Norte e outras cidades, para realização de consulta e exames de média e alta complexidade;
CONSIDERANDO a insuficiência de veículos de médio porte na Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda, o que vem onerando significativamente os cofres públicos, com o deslocamento de vários veículos por dia;
CONSIDERANDO a disponibilidade de um veículo, tipo micro-ônibus (Sprinter), na Secretaria de Educação que poderá amenizar, momentaneamente, as dificuldades com o transporte dos pacientes/usuários do SUS;
CONSIDERANDO que a cessão temporária do veículo da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde não trará prejuízos ao desenvolvimento das atividades daquela pasta;
CONSIDERANDO que, compete aos gestores municipais promover à organização interna de seus órgãos para a resolução de situações que possam ocasionar transtornos e prejuízos à população; e
CONSIDERANDO que, competirá à Secretaria Municipal de Saúde arcar com as despesas com a manutenção, motorista e combustível referente ao período que estiver usufruindo do veículo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica disponibilizado o veículo de marca Mercedes Benz Sprinter, tipo micro-ônibus, cor branca, placas RGL3J55/RN, com lotação de 21 (vinte e um) passageiros, da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Saúde, nas segundas, quartas e sextas-feiras, para o atendimento das demandas desta secretaria, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 06 de setembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AA88C8F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2023. Edição 3114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>